

1 **ATA 2858 SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** – Aos 10 dias do mês de maio de dois mil  
2 e vinte e três, às nove horas e cinquenta minutos, teve início a segunda milésima  
3 octingentésima quinquagésima oitava Sessão Plenária Ordinária, do Conselho Estadual  
4 de Educação, atividades presenciais, conduzida pelo Presidente do CEE, Roque  
5 Theophilo Júnior. Participaram os Conselheiros Ana Teresa Gavião Almeida Marques  
6 Mariotti, Bernardete Angelina Gatti, Claudio Kassab, Décio Lencioni Machado, Eduardo  
7 Augusto Vella Gonçalves, Ghisleine Trigo Silveira, Hubert Alquéres, Jacintho Del  
8 Vecchio Junior, Kátia Cristina Stocco Smole, Maria Alice Carraturi, Maria Eduarda  
9 Queiroz de Moraes Sawaya, Marco Aurélio Ferreira, Mauro de Salles Aguiar, Rose  
10 Neubauer e Valdenice Minatel Melo de Cerqueira. **01.** As Atas 2856<sup>a</sup> de 26/04/2023 e  
11 2857<sup>a</sup> de 03/05/2023, foram aprovadas por unanimidade. **02.** Ausência dos Conselheiros  
12 Cláudio Mansur Salomão, Débora Gonzalez Costa Blanco, Eliana Martorano Amaral,  
13 Laura Laganá, Márcia Aparecida Bernardes e Marlene Aparecida Zanata Schneider. **03.**  
14 **SORTEIO DE PROCESSOS:** da Câmara de Educação Básica: CEESP-PRC  
15 2020/00398; CEESP-PRC-2020/00450 e 916697/2018; CEESP-PRC-2021/00219;  
16 CEESP-PRC-2022/00200; CEESP-PRC-2022/00278; CEESP-PRC-2021/00349;  
17 CEESP-PRC-2022/00082. Da Câmara de Educação Superior: CEESP-PRC CEESP-  
18 PRC-2020/00321; CEESP-PRC-2022/00270; CEESP-PRC-2022/00342; CEESP-PRC-  
19 2023/00071; CEESP-PRC-2022/00459; CEESP-PRC-2022/00466; CEESP-PRC-  
20 2022/00106; CEESP-PRC-2021/00050. **04. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**  
21 **PRESIDÊNCIA:** **a)** Audiência Pública com FONCEDE sobre a reestruturação do Ensino  
22 Médio – implantação do Novo Ensino Médio. dia 24/05, das 14h às 18h. As Conselheiras  
23 Ghisleine Trigo Silveira e Kátia Cristina Stocco Smole representarão este Conselho; **b)**  
24 Comissão Especial sobre o Plano Estadual de Educação – Presidente: Cons. Jacintho  
25 Del Vecchio Júnior, apresentação pautada para hoje, na CEB, e brevemente será  
26 apreciada pelo Pleno; **c)** Prorrogação do prazo de vigência das Comissões Especiais até  
27 15/06; **d)** Convite da Universidade de Taubaté – UNITAU, ao Presidente Roque  
28 Theóphilo Junior, para participação na abertura do 14º Encontro Educacional da  
29 Associação das Instituições Municipais de Ensino Superior de São Paulo – AIMES – SP,  
30 que ocorrerá no dia 15 de junho de 2023, das 9h às 12h; **e)** Resolução SEDUC 16, de 5-  
31 5-2023 - Dispõe sobre os perfis, competências e habilidades requeridos dos Professores  
32 de Ensino Fundamental e Médio, os referenciais bibliográficos e de legislação, que  
33 fundamentam e orientam a organização de exames, concursos e processos seletivos, e  
34 dá providências correlatas; **f)** Portaria Conjunta nº 1 Gabinete do Secretário Executivo e  
35 Coordenadoria Pedagógica, de 8-5-2023 - Dispõe sobre a constituição de Grupo de  
36 Trabalho visando estudos sobre o Novo Ensino Médio; **g)** Sistema SEI (que irá substituir  
37 o SEM PAPEL) entrará em funcionamento no próximos dias. Oportunamente será feita a  
38 capacitação dos Conselheiros para utilização do novo Sistema; **h)** comunicou que, o ex-  
39 Cons. Prof. João Gualberto de Carvalho Menezes manifestou seu contentamento e  
40 gratidão por ter sido indicado ao Prêmio Pedro Kassab e, oportunamente, visitará este  
41 Conselho para agradecer pessoalmente; **i)** convite do Cons. Cláudio Kassab a todos  
42 Conselheiros, para evento em comemoração ao Centenário do Colégio Liceu Pasteur,  
43 no dia 20/05, das 10 às 17 horas. **05. PALAVRA ABERTA AOS CONSELHEIROS:** o  
44 **Cons. Mauro de Salles Aguiar** comentou sobre a “Devir”, que é uma organização  
45 inspirada no cooperativismo, que cria e transforma todas as realidades existentes. Trata-  
46 se de uma união de escolas de todo país e, uma vez por mês se reúnem – a última

1 reunião foi ontem, na Escola da Comunidade do Colégio Porto Seguro, *campus* da Vila  
2 Andrade, que atende a maior comunidade de S P, com 1300 alunos muito bem  
3 sucedidos, que recebem bolsa de estudo. A escola é bem estruturada, os alunos  
4 estudam inglês e alemão, desde a educação infantil até o 3º ano do ensino médio. Disse  
5 que seria interessante visitar essa escola do Porto Seguro que é uma demonstração de  
6 que é possível se fazer um trabalho de qualidade. O **Cons. Hubert Alquéres** comunicou  
7 que, conforme tradição da Secretaria da Educação, na próxima semana, será realizada  
8 a cerimônia de descerramento da placa, em sua homenagem, na galeria dos ex-  
9 Secretários de Estado da Educação. Disse que gostaria de contar com a presença de  
10 todos os Conselheiros e, inclusive, fará o convite à Professora Maria Helena Guimarães  
11 de Castro - será um momento muito importante e gratificante poder reunir três ex-  
12 Secretários de Estado da Educação que, também, atuam ou atuaram como  
13 Conselheiros, neste Conselho. A **Consª Valdenice Minatel Melo de Cerqueira**  
14 comentou que esteve presente à reunião citada pelo Cons. Mauro; realmente foi tudo  
15 muito bonito, muito interessante, mas, uma notícia triste é que o Colégio Porto Seguro  
16 está sendo processado em 15 milhões, por conta do projeto da Vila Andrade, por uma  
17 Ong. Disse que o evento contou com a presença do ex-Secretário de Educação do  
18 município de São Paulo, Alexandre Schneider, a quem admira por suas palestras e por  
19 trazer temas ligados à família; à educação/educador; à responsabilidade social; à  
20 liderança; e à política pública; sempre com muito conhecimento e clareza. A **Consª**  
21 **Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya** comentou que a Abepar criada por  
22 escolas particulares de excelência, atua para espalhar as melhores práticas  
23 pedagógicas e propor avanços no campo do ensino e da gestão escolar. No dia 23/05,  
24 às 18h30, a Abepar convidou a pedagoga Telma Vinha, que tem larga experiência no  
25 estudo de como prevenir a violência e promover uma cultura nas escolas, para participar  
26 do próximo “Diálogos Abepar”, encontro online no Canal da Abepar no You Tube. A  
27 **Consª Kátia Cristina Stocco Smole** parabenizou a Devir, pela proposta da Vila  
28 Andrade e solidariza com as dificuldades que o Colégio Porto Seguro está passando.  
29 Cumprimentou o Cons. Hubert Alquéres pela homenagem e disse que será um prazer  
30 estar com a Secretária Maria Helena Guimarães de Castro e sugeriu à Presidência que  
31 a convidasse para apresentação do trabalho - que desde março de 2023, está  
32 desenvolvendo à frente da Cátedra Instituto Ayrton Senna de Inovação em Avaliação  
33 Educacional, sediada no Instituto de Estudos Avançados Polo Ribeirão Preto da USP. A  
34 Consª Kátia disse ter participado de um evento na **Abed**, cuja mesa de abertura era  
35 composta pela Profª Maria Helena Guimarães de Castro, Profª Maria Ines Fini e Prof.  
36 Mozar Neves Ramos. A **Consª Bernardete Angelina Gatti** comentou que está havendo  
37 um certo desentendimento com relação à Indicação sobre Estágio. Solicitou à  
38 Presidência que organizasse uma reunião da Comissão especial, acrescida das  
39 Conselheiras Rose Neubauer e Maria Alice Carraturi com a Seduc, para alinharem as  
40 ideias sobre a citada Indicação. O **Senhor Presidente** disse já ter encaminhado, na  
41 semana passada, o documento ao Secretário Renato Feder, tem agendado um encontro  
42 com o mesmo, oportunidade em que irá reiterar o assunto. A **Consª Ghisleine Trigo**  
43 **Silveira** comentou ter visto uma matéria na TV Globo, louvando as classes hospitalares  
44 existentes no nordeste e lhe causou surpresa o fato dos repórteres desconhecerem que  
45 essas classes hospitalares já existem em São Paulo, desde que a Professora Rose

1 Neubauer ocupava o cargo de Secretária de Estado da Educação de São Paulo. O  
2 público alvo da classe hospitalar são crianças, adolescentes e jovens que, devido ao  
3 processo de adoecimento, podem apresentar uma debilidade física, emocional e/ou  
4 social e, precisar de acompanhamento escolar especial, durante o período de  
5 hospitalização. **06. MATÉRIA DELEGADA** aprovada em 03/05/2023, nos termos da  
6 Deliberação CEE 157/2017. **6.1** Indicação de Especialistas da CEB para os Proc<sup>s</sup>.  
7 2022/00091, 2023/00076 e 2023/00072; e da CES para os Proc<sup>s</sup>: 2022/00547,  
8 2023/00053 e 2023/00054. **6.2** Pareceres aprovados na Câmara de Educação Superior  
9 para os **Proc<sup>s</sup> CEESP-PRC-2021/00497** \_ Centro Estadual de Educação Tecnológica  
10 Paula Souza / FATEC São José dos Campos. **Parecer CEE 294/2023** \_ da Câmara de  
11 Educação Superior, relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira. Deliberação: 2.1  
12 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do  
13 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Projetos de Estruturas  
14 Aeronáuticas, oferecido pela FATEC São José dos Campos, do Centro Estadual de  
15 Educação Tecnológica Paula Souza, período noturno, com 40 (quarenta) vagas por  
16 semestre, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES  
17 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.  
18 2.3 A Instituição deverá observar as recomendações apontadas pelos Especialistas para  
19 o próximo ciclo avaliativo. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á  
20 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria  
21 de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00078** \_ Centro Estadual de Educação  
22 Tecnológica Paula Souza / FATEC São Paulo. **Parecer CEE 295/2023** \_ da Câmara de  
23 Educação Superior, relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira. Deliberação: 2.1  
24 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do  
25 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Soldagem, oferecido pela FATEC  
26 São Paulo, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, período noturno,  
27 com 40 (quarenta) vagas por semestre, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá  
28 atender à Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão  
29 na Educação Superior Brasileira. 2.3 A Instituição deverá observar as recomendações  
30 apontadas pelos Especialistas para o próximo ciclo avaliativo. 2.4 A presente renovação  
31 do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após  
32 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-PRC-**  
33 **2022/00172** \_ Faculdade Municipal "Prof. Franco Montoro" / Mogi Guaçu. **Parecer CEE**  
34 **296/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano  
35 Amaral. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o  
36 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Engenharia Química, da  
37 Faculdade Municipal "Professor Franco Montoro" / Mogi Guaçu, com 60 vagas/anuais,  
38 por quatro anos. 2.2 Sugere-se que a Instituição atente para as observações constantes  
39 nas Considerações Finais, especialmente no que tange ao plano de carreira para os  
40 docentes permanentes, currículo e baixa taxa de aproveitamento das vagas associadas  
41 com elevada evasão. 2.3 Salienta-se que a IES deverá atender à Resolução CNE/CES  
42 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira  
43 no próximo ato regulatório. 2.4 A presente renovação de reconhecimento tornar-se-á  
44 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria  
45 de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00175** \_ Faculdade Municipal "Prof. Franco

1 Montoro" / Mogi Guaçu. **Parecer CEE 297/2023** \_ da Câmara de Educação Superior,  
2 relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com  
3 fundamento na Deliberação CEE 171/2019 o pedido de Renovação do Reconhecimento  
4 do Curso de Bacharelado em Psicologia, da Faculdade Municipal "Professor Franco  
5 Montoro" / Mogi Guaçu, pelo prazo de três anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução  
6 CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior  
7 Brasileira. 2.3 A Instituição deverá observar as recomendações dos Especialistas, com a  
8 finalidade de aperfeiçoar as condições de oferecimento do Curso, notadamente quanto à  
9 imediata implantação do Laboratório de Psicologia Experimental, bem como a adoção de  
10 medidas para reverter o desempenho obtido no ENADE. 2.4 A presente renovação do  
11 reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho a partir da  
12 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **CEESP-  
13 PRC-2022/00467** \_ USP / Escola de Artes, Ciências e Humanidades. **Parecer CEE  
14 298/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons<sup>a</sup> Bernardete Angelina  
15 Gatti. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o  
16 pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências da  
17 Natureza, oferecido pela Escola de Artes, Ciências e Humanidades, da Universidade de  
18 São Paulo, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A IES deverá atender à Resolução CNE/CES  
19 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.  
20 2.3 Recomenda-se à Instituição observar a Deliberação CEE 171/2021, com especial  
21 atenção ao § 3º, Art. 47. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á  
22 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria  
23 de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2020/00262** \_ Escola Superior de Advocacia da  
24 OAB/ Seção São Paulo. **Parecer CEE 299/2023** \_ da Câmara de Educação Superior,  
25 relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e  
26 com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação  
27 do Projeto do Curso de Especialização em Criminologia, e comunicação da nova turma,  
28 com 60 (sessenta) vagas por turma, com início em 27/03/2023 e término em 09/12/2024,  
29 encaminhado pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo. 2.2 Há  
30 que se recomendar uma maior atenção para com os prazos legais, estabelecidos pelas  
31 normas de regulação vigentes. **CEESP-PRC-2021/00072** \_ Escola Paulista da  
32 Magistratura. **Parecer CEE 300/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo  
33 Cons. Marco Aurélio Ferreira. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com  
34 fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação do  
35 Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Direito Penal e comunicação da  
36 nova turma, com 150 (cento e cinquenta) vagas dividido em 5 (cinco) turmas, com início  
37 em 02/03/2023 e término em 20/06/2024, encaminhado pela Escola Paulista da  
38 Magistratura. 2.2 Há que se recomendar uma maior atenção para com os prazos legais,  
39 estabelecidos pelas normas de regulação vigentes. **CEESP-PRC-2021/00098** \_ Escola  
40 Paulista da Magistratura. **Parecer CEE 301/2023** \_ da Câmara de Educação Superior,  
41 relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e  
42 com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se conhecimento da adequação e  
43 alteração da denominação do Curso de Especialização em Direito Notarial e Registral  
44 Imobiliário para Curso de Especialização em Direito Notarial e Registral, e comunicação  
45 da nova turma, com 150 (cento e cinquenta) vagas por turma, com início em 14/04/2023

1 e término em 13/12/2024, encaminhado pela Escola Paulista da Magistratura. 2.2 Há  
2 que se recomendar uma maior atenção para com os prazos legais, estabelecidos pelas  
3 normas de regulação vigentes. **CEESP-PRC-2020/00511** \_ Escola Superior de  
4 Advocacia da OAB / Núcleo Campinas. **Parecer CEE 302/2023** \_ da Câmara de  
5 Educação Superior, relatado pelo Cons. Cláudio Mansur Salomão. Deliberação: 2.1 Nos  
6 termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, toma-se  
7 conhecimento da adequação do Projeto do Curso de Especialização Lato Sensu em  
8 Direito das Famílias e das Sucessões, modalidade presencial, e comunicação da nova  
9 turma, com 60 (sessenta) vagas por turma, com início em março/2023 e término em  
10 setembro/2024, encaminhado pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo  
11 Campinas. 2.2. Há que se recomendar uma maior atenção para com os prazos legais,  
12 estabelecidos pelas normas de regulação vigentes. **CEESP-PRC-2021/00251** \_ Instituto  
13 Municipal de Ensino Superior de Assis. **Parecer CEE 303/2023** \_ da Câmara de  
14 Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1  
15 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de alteração na  
16 Matriz Curricular do Curso de Enfermagem, em atendimento à Resolução CNE/CES  
17 07/2018 que estabelece DCN para a Extensão na Educação Superior, oferecida pelo  
18 Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis. 2.2 A presente aprovação tornar-se-á  
19 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria  
20 de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2020/00129**\_Escola de Engenharia de  
21 Piracicaba. **Parecer CEE 304/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo  
22 Cons. Cláudio Mansur Salomão. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
23 Deliberação CEE 171/2019, o pedido de alteração da Matriz Curricular do Curso de  
24 Engenharia de Produção, a partir dos ingressantes do ano letivo de 2023, oferecido pela  
25 Escola de Engenharia de Piracicaba. 2.2 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por  
26 ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado  
27 da Educação. **PAUTA: CEESP-PRC-2021/00453** \_ Instituto Municipal de Ensino  
28 Superior de Catanduva. O **Parecer CEE 305/2023** \_ da Câmara de Educação Superior,  
29 relatado pelo Cons. Marco Aurélio Ferreira, foi aprovado por unanimidade. Deliberação:  
30 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o Projeto do Curso de  
31 Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, do Instituto Municipal de Ensino Superior de  
32 Catanduva, no período noturno, com 60 (sessenta) vagas por semestre. 2.2 Para a  
33 autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho,  
34 no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de  
35 Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos termos de  
36 compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da  
37 Deliberação CEE 171/2019, reiterando que até essa aprovação, a IES não poderá  
38 realizar processo seletivo para o Curso. 2.3 A Instituição deverá observar as  
39 recomendações apontadas pelos Especialistas. 2.4 A presente aprovação tornar-se-á  
40 efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria  
41 de Estado da Educação. **CEESP-PRC-2022/00005** \_ Instituto Municipal de Ensino  
42 Superior de Bebedouro "Victório Cardassi". O **Parecer CEE 306/2023** \_ da Câmara de  
43 Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral, foi aprovado por  
44 unanimidade. Deliberação: 2.1 Toma-se ciência das nomeações do Prof. Luiz Carlos  
45 Jaca como Diretor e da Prof<sup>a</sup> Dra. Ana Maria Zanoni da Silva como Vice-Diretora, com

1 mandato de 11/04/2023 a 10/04/2027, nos termos da Deliberação CEE 202/2021. 2.2  
2 Determina-se que a Instituição encaminhe ao CEESP, em até 120 dias, a documentação  
3 que confirme que os atos praticados durante o período de janeiro/2022 a dezembro/2022  
4 foram ratificados pela sua instância máxima decisória da IMESB, conforme define a  
5 Deliberação CEE 202/2021. 2.3 Mantenham-se sobrestados os demais atos regulatórios  
6 de interesse da mesma, incluindo o credenciamento institucional, até que a Instituição  
7 atenda ao determinado no item 2.2. 2.4 Advirta-se a Instituição pelo período de  
8 irregularidade diretiva e procedimentos administrativos em dissonância com as  
9 normativas deste CEESP, o que causa prejuízos, acima de tudo, à sua comunidade,  
10 principalmente estudantes, docentes e funcionários. **CEESP-PRC-2022/00107** \_  
11 Faculdade Municipal “Prof. Franco Montoro” / Mogi Guaçu. O **Parecer CEE 307/2023** \_  
12 da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior, foi  
13 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Indefere-se, pelos motivos supra elencados  
14 e nos termos da Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Reconsideração do Parecer  
15 CEE 405/2022, relativo à Renovação de Reconhecimento do Curso de Nutrição,  
16 oferecido pela Faculdade Municipal “Professor Franco Montoro” / Mogi Guaçu. **CEESP-**  
17 **PRC-2022/00293** \_ Centro Universitário de Santa Fé do Sul. O **Parecer CEE 308/2023** \_  
18 da Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons<sup>a</sup> Eliana Martorano Amaral, foi  
19 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Toma-se conhecimento do Relatório de  
20 Acompanhamento do Curso de Medicina, do Centro Universitário de Santa Fé do Sul,  
21 com 60 vagas anuais, que se encontra adequado com base na Deliberação CEE  
22 167/2019. 2.2 Salienta-se que, no ato regulatório de reconhecimento do curso, deverá  
23 ser apresentada Matriz Curricular, acompanhada de planilha de distribuição da carga  
24 horária das atividades, que demonstre o cumprimento de 10% de carga horária,  
25 dedicada a atividades de extensão, conforme determina a Resolução CNE/CES  
26 07/2018. **CEESP-PRC-2022/00297** \_ Escola de Educação em Saúde do Hospital das  
27 Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP. O **Parecer CEE 309/2023** \_  
28 da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior, foi  
29 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na  
30 Deliberação CEE 197/2021, o credenciamento da Escola de Educação em Saúde do  
31 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu da UNESP, pelo prazo de  
32 cinco anos. 2.2 Autoriza-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, a oferta do  
33 Curso de Especialização Multiprofissional em Cuidados na Área de Álcool e outras  
34 Drogas, na modalidade presencial, nos termos apresentados pela Instituição  
35 proponente. 2.3 Os presentes atos administrativos tornar-se-ão efetivos por ato próprio  
36 deste Conselho, a partir da homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado  
37 da Educação. **CEESP-PRC-2022/00535** \_ Universidade Municipal de São Caetano do  
38 Sul. **Parecer CEE 310/2023** \_ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons.  
39 Marco Aurélio Ferreira  
40 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento nas Deliberações CEE 170/2019 e  
41 171/2019, o pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Processos  
42 Gerenciais, na modalidade EaD, da Universidade de São Caetano do Sul, com 60  
43 (sessenta) vagas por semestre, pelo prazo de três anos. 2.2 A IES deverá atender à  
44 Resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na  
45 Educação Superior Brasileira. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato

1 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da  
2 Educação. **CEESP-PRC-2021/00311** \_ Academia Brasileira de Arte – ABRA. O **Parecer**  
3 **CEE 311/2023** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab, foi  
4 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com  
5 fundamento nas Deliberações CEE 02/1998 e 191/2020, indefere-se o recurso contrário  
6 ao Parecer CEE 45/2023, solicitado pela Academia Brasileira de Arte – ABRA, de São  
7 Paulo, SP, mantida pelo Instituto Galesso de Arte e Design Ltda., CNPJ 05.772.814/0001-  
8 68, com sede à Avenida Macuco, 684, CEP 04523-001, Moema, São Paulo, SP. 2.2  
9 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Centro-Oeste, à Coordenadoria  
10 Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e  
11 Matrícula – CITEM. **CEESP-PRC-2021/00452** \_ Instituto Nikola Tesla / Campinas. O  
12 **Parecer CEE 312/2023** \_ da Câmara de Educação Básica, relatado pelo Cons. Mauro de  
13 Salles Aguiar, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer  
14 e com fundamento nas Deliberações CEE 02/1998 e 191/2020, indefere-se o pedido de  
15 reconsideração do Parecer CEE 74/2023 sobre o Credenciamento e Autorização para  
16 funcionamento do Curso Técnico em Finanças, na modalidade a distância, do Instituto  
17 Nikola Tesla, situada à Avenida Antonio Artioli, 570, Bloco Locarno, sala 6, Campinas/SP,  
18 mantida pela EVC Educacional Ltda., CNPJ 24.156.287/0001-01, situada no mesmo  
19 endereço. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Campinas Oeste, à  
20 Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia,  
21 Evidência e Matrícula – CITEM. **CEESP-PRC-2021/00358** \_ Instituto Brasileiro de  
22 Educação Profissional do Estado de São Paulo. O **Parecer CEE 313/2023** \_ da Câmara  
23 de Educação Básica, relatado pelo Cons. Cláudio Kassab, foi aprovado por unanimidade.  
24 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer, e com fundamento nas Deliberações CEE  
25 191/2020 e 207/2022, autoriza-se a criação de um segundo Polo de Apoio Presencial, no  
26 município de São José dos Campos, situado à Rua Santa Clara 417, Vila Adyana, CEP  
27 12243-630, para funcionamento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na  
28 modalidade EaD, do Instituto Brasileiro de Educação Profissional do Estado de São Paulo  
29 – IBRESP, CNPJ 14 691 958/0001-80, com sede à Alameda dos Guatás, 659,  
30 Indianópolis, São Paulo - SP. 2.2 O prazo de vigência desta autorização para criação e  
31 funcionamento desse Polo de Apoio Presencial no Município de São José dos Campos  
32 encerra-se juntamente com o término do prazo do credenciamento do IBRESP,  
33 estabelecido no Parecer CEE 441/2019. 2.3 O Plano de Curso de Técnico em Transações  
34 Imobiliárias foi aprovado pelo Parecer CEE 441/2019. 2.4 Cabe à Instituição, de acordo  
35 com a Deliberação CEE 191/2020, solicitar à Diretoria de Ensino de São José dos  
36 Campos, a instalação do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade a  
37 distância. 2.5 Ficam autorizadas 50 vagas para o Curso Técnico em Transações  
38 Imobiliárias, na modalidade a distância. 2.6 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado,  
39 à DER São José dos Campos, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria  
40 de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **CEESP-PRC-2022/00486** \_  
41 Instituto Educacional São Paulo / INTESP. O **Parecer CEE 314/2023** \_ da Câmara de  
42 Educação Básica, relatado pela Cons<sup>a</sup> Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, foi  
43 aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e da Deliberação  
44 CEE 107/2011, indefere-se o pedido de credenciamento para avaliação de competências  
45 do Instituto Educacional São Paulo / INTESP, situado à Rua Treze de Maio, 1663, Bela

1 Vista, São Paulo, mantido pelo Instituto Educacional São Paulo S/C LTDA, CNPJ.  
2 03015090/0001-82. 2.2 Encaminhe-se cópia deste Parecer ao Interessado, à DER Centro  
3 Sul, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação,  
4 Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM. **CEESP-PRC-2023/00055** \_ Maria Inês  
5 Gabriel dos Santos. O **Parecer CEE 315/2023** \_ da Câmara de Educação Básica,  
6 relatado pela Consª Marlene Aparecida Zanata Schneider, foi aprovado por unanimidade.  
7 Deliberação: 2.1 Nos termos deste Parecer e com fundamento na Deliberação CEE  
8 213/2023 e Indicação CEE 220/2023, indefere-se o pedido de direito à matrícula na 1ª  
9 série do Ensino Fundamental, solicitado pela Sra. Maria Inês Gabriel dos Santos, mãe do  
10 aluno K.S.B., por estar matriculado em 2023, na 2ª Etapa Pré-Escola B Integral Anual,  
11 Escola Municipal de Educação Infantil Maria Simão, município de Fernandópolis, além de  
12 estar fora do limite da idade de corte de 31/03. 2.2 Envie-se cópia deste Parecer à  
13 Interessada, à Secretaria Municipal de Educação de Fernandópolis, à Coordenadoria  
14 Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e  
15 Matrícula – CITEM. Nada a mais havendo a tratar, às doze horas e cinco minutos, o  
16 Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Aurea Maia Egéa lavrei, datei e  
17 assinei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.  
18 São Paulo 10 de maio de 2023.....  
19 Roque Theophilo Junior.....  
20 Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti.....  
21 Bernardete Angelina Gatti.....  
22 Claudio Kassab.....  
23 Décio Lencioni Machado.....  
24 Eduardo Augusto Vella Gonçalves.....  
25 Ghisleine Trigo Silveira.....  
26 Hubert Alquéres.....  
27 Jacintho Del Vecchio Junior.....  
28 Kátia Cristina Stocco Smole.....  
29 Maria Alice Carraturi.....  
30 Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya.....  
31 Marco Aurélio Ferreira.....  
32 Mauro de Salles Aguiar.....  
33 Rose Neubauer.....  
34 Valdenice Minatel Melo de Cerqueira.....